ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES

18/05/2022

(13ª) Sessão Ordinária 20/05/2022

Adiléia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port.007/2021

1 – **PEQUENO EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo II) 30 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término

Obs.: **Destina-**se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

2 – **GRANDE EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término
1°	Sebastiana Apª. Rosa Ribeiro	09:31	09:32
2°	Valdinei da Costa Espíndola	09:32	09:33
3°	João Matias Valadão	Dispensa	
4°	Wilmar José Cardoso	~~09:33~~	09:34 Dispensa
5°	Gerson Gonsalves Cardoso	09:33	09:34
6°	Solon Pereira de Souza	09:35	09:40
7°	Narcélio C. do Nascimento	09:34	09:35
8°	Sidnei dos Santos Moura	09:40	09:42
9°	José Firmino da Silva	09:42	09:50

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

Corumbiara -RO, 18 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A
PORTARIA Nº 009/05 18/05/2022
Adiléia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port.007/2021

José Firmino da Silva
Vereador Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022